

LEI MUNICIPAL N°1691/2010

“Dispõe sobre a denominação de Estradas do Município de Echaporã, e dá outras providências”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Vicinal João Ramires Romero”, a estrada Vicinal que liga o Município de Echaporã ao Município de Campos Novos Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Echaporã, em 22 de Dezembro de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.